

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro Thiago Pampolha Gonçalves, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO do ato concessório da aposentadoria de MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, matrícula E-264, conforme consta do Livro 216, sob o nº 328 , ARQUIVAMENTO.

Subsecretaria das Sessões, 16 de março de 2026

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecretário das Sessões
Matrícula 02/004303